



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 14/16, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece condições excepcionais para a matrícula, no 2º Semestre Letivo de 2016, da estudante Thais Ferraz (Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Belo Horizonte).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta no processo 23062.002981/2016-76; ii) a Resolução CEPE 09/16, de 23 de maio de 2016; iii) e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 133ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, excepcionalmente, para o 2º Semestre Letivo de 2016, a não aplicação do *caput* do Art. 44 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, aprovadas pela Resolução CD-083/05, de 05 de julho de 2005, para a estudante Thais Ferraz.

Art. 2º – Autorizar a matrícula da estudante Thais Ferraz, no 2º Semestre Letivo de 2016, nas disciplinas: i) Administração e Controle da Qualidade Ambiental; ii) Administração Financeira e Contábil e iii) Gestão da Qualidade do Ar.

Art. 3º – Convalidar as atividades já realizadas pela estudante Thais Ferraz, nas disciplinas listadas no Art. 2º, no 2º Semestre Letivo de 2016.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**